



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE TRANSPORTES

AGR AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE TRANSPORTES
DATA DE VIGÊNCIA: 03 DE MARÇO DE 2020
20/02/2020

TABELA DE PREÇOS DE PASSAGENS

LINHA 03.1123-00 ANÁPOLIS A URUAÇU

EMPRESA: EXPRESSO MARLY LTDA.

LOCALIDADES		002	003	004	005	006	007	008	009	010
ANÁPOLIS	01	5,86	11,23	15,22	20,21	27,20	30,94	35,18	35,68	41,42
INTERLÂNDIA	02	*	5,99	9,98	14,97	21,96	25,70	29,94	30,44	36,18
JARANÁPOLIS	03	*	*	5,86	8,98	15,97	19,71	23,95	24,45	30,19
ENTRADA PARA SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	04	*	*	*	5,86	11,98	15,72	19,96	20,46	26,20
JARAGUÁ	05	*	*	*	*	6,99	10,73	14,97	15,47	21,21
SARAIVA	06	*	*	*	*	*	5,86	7,98	8,48	14,22
RIANÁPOLIS	07	*	*	*	*	*	*	5,86	5,86	10,48
RIALMA	08	*	*	*	*	*	*	*	5,86	6,24
CERES	09	*	*	*	*	*	*	*	*	5,86
JARDIM PAULISTA	10	*	*	*	*	*	*	*	*	*
ENTRADA PARA ITAPACI	11	*	*	*	*	*	*	*	*	*
ESPÍRITO SANTO	12	*	*	*	*	*	*	*	*	*
ENTRADA PARA NORTELÂNDIA	13	*	*	*	*	*	*	*	*	*
SÃO LUIZ DO NORTE	14	*	*	*	*	*	*	*	*	*
FUNIL	15	*	*	*	*	*	*	*	*	*
URUAÇU	16	*	*	*	*	*	*	*	*	*

LINHA NÚMERO 03.1123-00 PAGINA 1/2

011	012	013	014	015	016
43,91	46,41	49,40	52,15	56,64	63,37
38,67	41,17	44,16	46,91	51,40	58,14
32,69	35,18	38,17	40,92	45,41	52,15
28,69	31,19	34,18	36,93	41,42	48,15
23,70	26,20	29,19	31,94	36,43	43,16
16,72	19,21	22,21	24,95	29,44	36,18
12,97	15,47	18,46	21,21	25,70	32,44
8,73	11,23	14,22	16,97	21,46	28,19
8,23	10,73	13,72	16,47	20,96	27,70
5,86	5,86	7,98	10,73	15,22	21,96
*	5,86	5,86	8,23	12,72	19,46
*	*	5,86	5,86	10,23	16,97
*	*	*	5,86	7,24	13,97
*	*	*	*	5,86	11,23
*	*	*	*	*	6,74
*	*	*	*	*	*

LINHA NÚMERO 03.1123-00 PAGINA 2/2



Documento assinado eletronicamente por **MARIA RITA GONCALVES DA SILVEIRA**, Gerente, em 21/02/2020, às 12:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES BARSANULFO DA FONSECA**, Presidente, em 21/02/2020, às 13:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011695371** e o código CRC **0DA80692**.

GERÊNCIA DE TRANSPORTES
AVENIDA GOLÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO 0- ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 202000029001032



SEI 000011695371